

## PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se, no quarto trimestre para verificação conforme registrado em atas de reuniões deste Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do quarto trimestre de 2022. A análise do quarto trimestre possui a particularidade de ser realizada por dois mandatos diferentes. A análise dos meses de outubro e novembro ficou sob a responsabilidade dos membros com mandato até 31 de dezembro de 2022. A análise das contas do mês de dezembro, assim como o registro desse parecer foi realizado pelos membros eleitos e nomeados para início de mandato em 01 de janeiro de 2023. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder do Departamento de Controle Orçamentário e Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária, ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos profissionais da Educação Básica Pública que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação. Diante dos documentos analisados, concluímos **REPROVAR diante o exposto nos itens IV e V** deste parecer, porém é preciso fazer **RESSALVAS** no restante da verificação dispostas nos itens **I, II, III** deste parecer.

### ITENS ANALISADOS:

#### I. ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 – FUNDEB

Conforme análise dos extratos bancários da conta corrente e da conta de investimento associada (agência 172-4 – Conta corrente 82878-5) e das ordens de pagamento observou-se que essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas:

| OUTUBRO    |  |                  |
|------------|--|------------------|
| DATA       | ITEM   | VERBA            |
| 03/10/2022 | TED – Banco 033 Agência 0059 CNPJ 045.774.064/0001-88 MUNICÍPIO DE RIO CLARO – documento 100.301 – pagamento de salários   | R\$ 6.756.524,24 |
| 11/10/2022 | Transferência enviada no. 550.172.000.073.013. Ag. 0172, Conta: 73013-0 PREFEITURA RIO CLARO - CTAMO.  | R\$ 3.200.000,00 |
| 11/10/2022 | TED – Banco 237 Agência 0605 CNPJ 69.144.434/0001-61 - Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA - documento 101.101- Ref. a OP. 05195 e NF 1293 (Parte Final) - Transporte Escolar (valor líquido). | R\$ 863.477,22   |
| 18/10/2022 | INSS Arrecadação - GPS- 69144434000161 - 10/2022 - documento 101.801 – ref. a OP 05195 – retenção de INSS - Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA  | R\$ 34.968,06    |
| 18/10/2022 | Impostos – ISSQN - documento 101.802 – referente a OP. 05195 – retenção de impostos ref. a Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA   | R\$ 21.192,76    |

|            |  |               |
|------------|--|---------------|
| 24/10/2022 | Emissão Ordem Bancária 2.022.102.407 – Reembolso de despesas com pessoal do Estado SP ref. OP. 05550 - MÊS 09/2022 | R\$ 24.620,73 |
|------------|--|---------------|

| NOVEMBRO   |  |                  |
|------------|--|------------------|
| DATA       | ITEM   | VERBA            |
| 03/11/2022 | TED – Banco 033 Agência 0059 CNPJ 045.774.064/0001-88 MUNICÍPIO DE RIO CLARO - documento 80.201 – pagamento de salários  | R\$ 6.731.191,03 |
| 10/11/2022 | Transferência enviada no. 550.172.000.073.013. Ag. 0172, Conta: 73013-0 PREFEITURA RIO CLARO - CTA MO.   | R\$ 3.240.000,00 |
| 24/11/2022 | Transferência enviada no. 550.172.000.073.013. Ag. 0172, Conta: 73013-0 PREFEITURA RIO CLARO - CTA MO.   | R\$ 7.575.209,94 |
| 24/11/2022 | TED – Banco 237 Agência 0605 CNPJ 69.144.434/0001-61 - Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA - documento 112.401 - Transporte Escolar (valor líquido)  | R\$ 394.910,79   |
| 28/11/2022 | Transferência recebida no. 550.172.000.073.013. Ag. 0172, Conta: 73013-0 PREFEITURA RIO CLARO CTA MO. Devolução de pagamento indevido ref. a OP 01493 do dia 20/04/2022 e OP 02099 do dia 20/05/2022, citadas no Parecer do 2º Trimestre de 2022 | R\$ 3.658,02     |
| 30/11/2022 | Emissão Ordem Bancária 2.022.113.003 – Reembolso de despesas com pessoal do Estado SP  | R\$ 6.557.086,21 |
| 30/11/2022 | Impostos - documento 113.001 - Prefeitura Municipal de Rio Claro   | R\$ 9.675,02     |

| DEZEMBRO         |   |                  |
|------------------|---|------------------|
| DATA             | ITEM  | VERBA            |
| 08/12/2022       | TED – Banco 237 Agência 0605 CNPJ 69.144.434/0001-61 - Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA - Transporte Escolar (valor líquido) | R\$ 30.660,35    |
| 15/12/2022       | Impostos – ISSQN - retenção de impostos ref. a Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA NF. 1322                                     | R\$3.716,33      |
| 20/12/2022       | INSS Arrecadação – retenção de INSS - Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA. DOCUMENTO Nº 122001 - DARF com código de barras.     | R\$15.963,78     |
| 08/12/2022       | Transferência enviada no. 550.172.000.073.013. Ag. 0172, Conta: 73013-0 PREFEITURA RIO CLARO - CTA MO.                          | R\$ 3.100.000,00 |
| 06/12;<br>29/12; | Transferências para Governo Estado de São Paulo. Finalidade FOPAG INFORMADA ao FNDE no total de:                                | R\$ 88.810,66    |

### OBSERVAÇÃO

Na conferência do mês de dezembro foi identificado arrecadação do **ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, FPE/FPM, IPI/EXPORTAÇÃO**, no valor total de **R\$11.755.632,39**

Resumo da conta de investimento associada à conta corrente 82878-5 agência 172-4

| FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)                  |                   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 |                   |                   |                   |
|  | OUTUBRO           | NOVEMBRO          | DEZEMBRO          |
| <b>SALDO ANTERIOR</b>  | R\$ 22.243.538,90 | R\$ 20.881.256,32 | R\$ 6.148.902,31  |
| <b>RENDIMENTOS</b>   | R\$ 141.147,51    | R\$ 120.377,82    | R\$ 70.301,85     |
| <b>APLICAÇÕES</b>  | R\$ 7.692.216,44  | R\$ 8.594.940,02  | R\$ 11.658.627,95 |
| <b>RESGATES</b>  | R\$ 9.195.646,53  | R\$ 23.447.671,85 | R\$ 3.134.376,68  |
| <b>SALDO</b>   | R\$ 20.881.256,32 | R\$ 6.148.902,31  | R\$ 14.743.455,43 |

## II. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 – PEJA E PNATE

Com relação à verba da conta PEJA consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 31/12/2022 no valor de R\$ 0,83.

| PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)                 |          |          |          |
|--|----------|----------|----------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 |          |          |          |
|  | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| <b>SALDO ANTERIOR</b>  | R\$ 0,80 | R\$ 0,81 | R\$ 0,82 |
| <b>RENDIMENTOS</b>   | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 | R\$ 0,83 |
| <b>APLICAÇÕES</b>  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,83 |
| <b>RESGATES</b>  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <b>SALDO</b>   | R\$ 0,81 | R\$ 0,82 | R\$ 0,83 |

Com relação à verba da conta PNAT consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 31/12/2022 no valor de R\$170.776,43.

| PNATE: Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)                |                |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15 |                |                |                |
|  | OUTUBRO        | NOVEMBRO       | DEZEMBRO       |
| <b>SALDO ANTERIOR</b>  | R\$ 153.023,27 | R\$ 156.976,98 | R\$ 160.966,99 |
| <b>RENDIMENTOS</b>   | R\$ 1.253,61   | R\$ 1.289,77   | R\$1.427,98    |
| <b>APLICAÇÕES</b>  | R\$ 2.700,10   | R\$ 2.700,24   | R\$31.974,46   |
| <b>RESGATES</b>  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$23.593,00   |
| <b>SALDO</b>   | R\$ 156.976,98 | R\$ 160.966,99 | R\$170.776,43  |

Com relação à verba do PNATE (Conta: 82878-5 Agência 172-4 – Banco do Brasil) observamos os seguintes pagamentos conforme a tabela.

| PNAT: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) |  |
|--|--|
| <b>OUTUBRO</b>                                       |  |
|  | NÃO HOUVE PAGAMENTOS NO MÊS DE OUTUBRO |

| NOVEMBRO                               |                                   |              |
|--|-----------------------------------|--------------|
| NÃO HOUE PAGAMENTOS NO MÊS DE NOVEMBRO |                                   |              |
| DEZEMBRO                               |                                   |              |
| 19/12/2022                             | TED transf. Eletrônica            | R\$7.227,00  |
| 22/12/2022                             | TED TRANSF. Eletr. Dispon.        | R\$12.366,00 |
| 27/12/2022                             | TED Transf. Eletron. Dispon.      | R\$ 4.000,00 |
| VALOR RECEBIDO                         |                                   |              |
| 26/12/2023                             | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO | R\$31.974,46 |

### III. FOLHA DE PAGAMENTO DE MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

Os relatórios referentes às folhas de pagamentos aos profissionais da Educação Básica Pública, vinculados ao FUNDEB foram analisadas de acordo com registro em ATA dos meses de outubro e novembro. No mês de DEZEMBRO a folha de pagamento foi analisada a partir do Boletim de Frequência. Esses valores, de acordo com o mês de referência no trimestre, seguem na tabela abaixo.

| FOLHA DE PAGAMENTO     |                   |                  |                   |
|------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                        | OUTUBRO           | NOVEMBRO         | DEZEMBRO          |
| <b>PROFESSORES</b>     |                   |                  | R\$ 11.010.953,86 |
| <b>EQUIPE DE APOIO</b> |                   |                  | R\$ 2.287.424,21  |
| <b>TOTAL</b>           | R\$ 10.888.308,65 | R\$ 9.880.305,47 | R\$ 13.298.378,07 |

Após análises dos documentos e relatórios de pagamentos não observamos desvio de função/lotação nas folhas apresentadas nos meses conferidos. A conferência dos meses de outubro e novembro foi realizada através dos extratos bancários e das ordens de pagamento disponibilizadas no Setor de Contabilidade da Prefeitura de Rio Claro. O total de folha de pagamento de dezembro foi obtido a partir dos relatórios de competência do boletim de frequência de dezembro de 2022 fornecidos pelo RH/SME. No setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Claro, todas as Ordens de Pagamentos fornecidas foram conferidas nos meses de outubro, novembro e dezembro.

### IV. CUMPRIMENTO DA LEI DO PISO – LEI Nº 11.738/2008 (PSPN)

Conforme denúncia apresentada ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Conselheiro Dimas Ramalho, em 03/06/2022, na Unidade Regional 10 (UR-10), contra a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP pelo **não cumprimento integral da Lei Nº. 11.738/2008**, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008, o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

O Governo Federal assentou os atos administrativos relativos ao supracitado ajuste entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022: Portarias Interministeriais nº 10, de 20.12.2021 e nº 1, de 24.12.2021.

A partir destas normas foi estabelecido, para o ano de 2022, o acréscimo de 33,23% ao piso nacional profissional do magistério público. Com ele, o piso na Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro deixou de atender ao piso nacional, apresentando uma defasagem de 19,4%.

De modo sem precedentes no Município, a solução encontrada para o cumprimento do piso nacional foi estabelecer um ato temporário (abono), que como tal, pode ser retirado a qualquer momento e que sequer incide para o cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo de décimo terceiro salário e terço de férias em pecúnia.

## V. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.777/2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Conforme denúncia apresentada ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Conselheiro Dimas Ramalho, em 03/06/2022, na Unidade Regional 10 (UR-10), contra a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP, por **infringir expressamente o disposto pelo § 3º do artigo 20 da Lei Municipal Nº 3.777 de 15 de outubro de 2007**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências. A referida lei afirma que qualquer incorporação de abono, revisão ou reajustes profissionais do magistério deverão ser aplicados a todas as tabelas que constam dos anexos da lei.

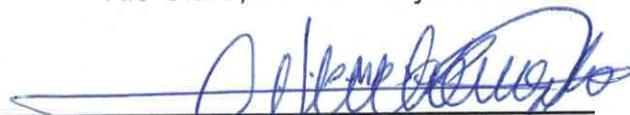
### PARECER DO CONSELHO

O CACS-FUNDEB ao analisar os **itens I, II, III não constatou irregularidade** nas contas analisadas e, portanto, expõe ressalva a estes itens. Na análise dos **itens IV e V constatou irregularidade** conforme exposto acima. Portanto, o Conselho deliberou a **REPROVAÇÃO** e faz ressalva referente aos itens **I, II, III** do parecer, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

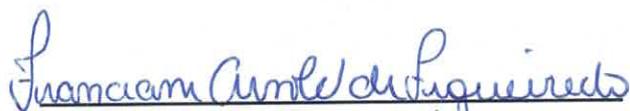
Rio Claro, 21 de Março de 2023.



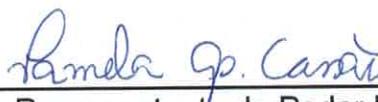
Representante do Poder Executivo  
Municipal



Representante do Conselho Municipal de  
Educação - COMERC  
Presidente do CACS-FUNDEB



Representante de  
Técnico-Administrativos da Rede  
Municipal



Representante do Poder Executivo  
Municipal